

LEI Nº 2.234/2012

Dispõe sobre denominação de via pública
– Rua Goiás – Bairro Sagrada Família

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Goiás a que tem início na casa de número 9 e termina na casa de número 159, isto é, a terceira via no sentido à direita da Rua Vicente de Paula, no Bairro Sagrada Família.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via pública, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de abril de 2012.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Arlindo Pereira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 10/04/2012).